



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 899/2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a entidade associativa do Município de Derrubadas.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro para o Clube de Idosos Recanto da Amizade, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.424.519/0001-60, da Sede do município de Derrubadas/RS.

Artigo 2º - O recurso a ser repassado para a entidade discriminada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, a subsidiar despesas com transporte dos integrantes do Clube de Idosos, quando da realização de atividades culturais e recreativas em municípios da região.

Artigo 3º - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - o pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada parcela.

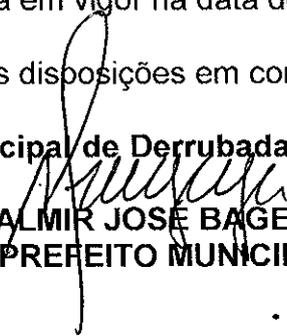
§ 2º - A entidade deverá realizar bimestralmente, prestação de contas referente ao recebimento do auxílio concedido com base na presente lei, sob pena de devolução da quantia recebida.

Artigo 4º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em rubrica específica do Departamento de Cultura.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 dias do mês de março de 2011.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
aos 23/03/2011.


Helio Lampert

Sec. Mun. Administração
DERRUBADAS - UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ – 94.442.282/0001-20
RUA IJUL, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 899/2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a entidade associativa do Município de Derrubadas.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro para o Clube de Idosos Recanto da Amizade, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 01.424.519/0001-60, da Sede do município de Derrubadas/RS.

Artigo 2º - O recurso a ser repassado para a entidade discriminada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, a subsidiar despesas com transporte dos integrantes do Clube de Idosos, quando da realização de atividades culturais e recreativas em municípios da região.

Artigo 3º - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º - o pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada parcela.

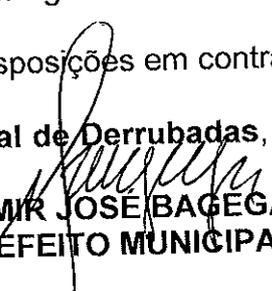
§ 2º - A entidade deverá realizar bimestralmente, prestação de contas referente ao recebimento do auxílio concedido com base na presente lei, sob pena de devolução da quantia recebida.

Artigo 4º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em rubrica específica do Departamento de Cultura.

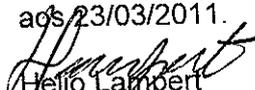
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 dias do mês de março de 2011.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
aos 23/03/2011.


Helio Lampert

Sec. Mun. Administração
TERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS

